



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 28/04/2017

## DECRETO Nº 25.858 DE 10 DE MARÇO DE 2015

(Revogado pelo Decreto nº [28416/2017](#))

### APROVA O REGIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº [8.725](#) de 29 de dezembro de 2014, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, que com este se publica.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº [23.863/2013](#) e as disposições em contrário contidas no Artigo 15 e no Anexo XIV do Decreto nº [25.788/2014](#).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO  
Secretário Municipal de Gestão

FÁBIO RIOS MOTA  
Secretário Municipal de Mobilidade

Download: Anexo - Decreto nº 25858/2015 - Salvador-BA

Download Anexo: Decreto Nº 25858/2015 - Salvador-BA  
([https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/salvador-ba/2015/anexo-decreto-25858-2015-salvador-ba-1.zip?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20231017%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4\\_request&X-Amz-Date=20231017T165046Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=75505ac85b9586c930046fdb58b35272d2d9e651470446d5d48fc6e2bba897c](https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/salvador-ba/2015/anexo-decreto-25858-2015-salvador-ba-1.zip?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20231017%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20231017T165046Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=75505ac85b9586c930046fdb58b35272d2d9e651470446d5d48fc6e2bba897c))

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/05/2017*